



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2022****SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES N° 03276.2021-8****PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022**

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo- Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 04/2022, **resolve registrar** os preços da empresa, **Ir da Silva Cabral Comercio Virtual de Eletro Eletronic**, CNPJ nº 10.883.077/0001-00 , sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 656 – Shopping Itaigara, Loja 11 - Térreo, Bairro Itaigara, Salvador/BA - CEP: 41825-905, TEL.: (71) 9988-2709, E-mail: érreo licitacao@infostorecomputadores.com.br, classificada em primeiro lugar, **Item 06**, representada pela Senhora **Iris Rodrigues da Silva Cabral**, portadora do CPF Nº: 019.325.245-76, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - DE INFORMÁTICA**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registros de Preços tem por objeto a eventual aquisição de Material de Consumo - de Informática, Itens 03 e 07, conforme a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
06	Fita de Gravação Dados LTO 6	Ultrium Fujifilm 16310732 (2.50TB/6.25TB)	120	R\$ 199,00	R\$ 23.880,00
VALOR GLOBAL					R\$ 23.880,00

1.2. O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e do órgão participante, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 04/2022 e do Termo de Referência.

1.3. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

1.4. DA FISCALIZAÇÃO: As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: **Chefe da Seção de Material-TRE/MT**, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

1.5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.5.1. A entrega e o recebimento será nas dependências de cada Órgão Gerenciador e Participante, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

a) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá/MT

Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Contato: Chefe da Seção de Material - E-mail: sm@tre-mt.jus.br - Telefones: (65) 3362-8000//8122.

1.5.2. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: cmp@tre-mt.jus.br, sob pena de indeferimento.

1.6. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos **5** (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

1.6.1. A **entrega dos produtos será realizada de forma imediata**, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

1.6.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em **19/04/2022** e encerramento em **19/04/2023**, não podendo ser prorrogada.

1.9. A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

1.10. Da revisão e cancelamento

1.10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.10.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.10.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.10.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

1.10.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.10.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.10.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.10.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.10.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.10.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.10.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.10.8.1. por razão de interesse público; ou

1.10.8.2. a pedido do fornecedor.

1.11. Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

1.12. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

1.13. Nenhum fornecedor aderiu ao Cadastro de Reserva.

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

TRE/MT:

MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:10507102

Assinado de forma digital
por MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2022.04.19 12:17:05
-04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

FORNECEDOR:

IRIS RODRIGUES
MUSSI:019325245
76

Assinado de forma digital por IRIS RODRIGUES
MUSSI:01932524576
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID,
ou=AR BJM CERTIFICADORA, ou=Videoconferencia,
ou=12024778000110, cn=IRIS RODRIGUES
MUSSI:01932524576
Dados: 2022.04.12 12:03:20 -03'00'

Iris Rodrigues da Silva Cabral
Representante Legal do Fornecedor